ATA DE REUNIÃO
Comitê de Governança e Estratégia e
Reunião de Análise da Estratégia - RAE

1. IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário		Local	Coordenador da Reu
			Ambiente Virtual	
21/06/2024	Início: 14h	Término: 15h17	Link de acesso: https://us02web.zoom.us/my/escolajudicial ID: 827 229 1832 Senha de acesso: 548041	José Silva Barbosa

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA 11/07/2024 14:33

2. OBJETIVO DA REUNIÃO (assuntos discutidos)

1) Análise do desempenho atual do TRT24: resultados 2024 e
2) Proposta de Metas Nacionais para a Justiça do Trabalho – Cenário 2025.

3. PARTICIPANTES INTEGRANTES DO COLEGIADO

Nome	Cargo	E-mail
André Luís Moraes de Oliveira	Desembargador do Trabalho – Coordenador do CGOV	gab_andre_luis@trt24.jus.br
Nicanor de Araújo Lima	Desembargador do Trabalho – Vice-Coordenador do CGOV	gab_nicanor_lima@trt24.jus.br
Francisco das Chagas Lima Filho	Desembargador do Trabalho	ffilho@trt24.jus.br
Flávio da Costa Higa	Juiz Auxiliar da Presidência	fhiga@trt24.jus.br
Marco Antônio de Freitas	Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande	mfreitas@trt24.jus.br
João Cândido	Juiz do Trabalho Substituto	jcandido@trt24.jus.br
Luiz Divino Ferreira	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante	lferreira@trt24.jus.br
Anna Paula da Silva Santos	Juíza Titular da Vara do Trabalho de Jardim	apssantos@trt24.jus.br
André Luis Nacer de Souza	Juiz do Trabalho Substituto	alnsouza@trt24.jus.br
Cláudia Giseli Vilela Marques	Secretária Geral da Presidência	cvilela@trt24.gov.br
Maria Leonor Rocha	Secretária-Geral Judiciária	mrocha@trt24.jus.br
José Silva Barbosa	Secretário de Governança e Gestão Estratégica	jsbarbosa@trt24.jus.br
Alexandre Rosa Camy	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações	acamy@trt24.jus.br
Alencar Minoru Izumi	Diretor-Geral	aizumi@trt24.jus.br
Francisco das Chagas Brandão da Costa	Secretário de Gestão de Pessoas	fcosta@trt24.jus.br
Neurenes Vieira Fernandes	Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos	nvieira@trt24.jus.br

3.1 PARTICIPANTES EM GERAL

Reunião transmitida *on line* (link acima), tendo sido assistida por 433 pessoas, sendo 48 magistrados, 380 servidores e 5 cidadãos.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA (registro das deliberações)

Justificada a ausência do Juiz Júlio César Bebber, membro do CGOV, pela participação no Congresso Internacional Cortes Supremas no Direito Comparado.

Iniciada a reunião às 14h08, o Vice-presidente no exercício da Presidência, Des. Tomás Bawden, asseverou que a reunião visa atualizar as informações acerca do desempenho e resultados do TRT24, bem como debater as Metas Nacionais da Justiça do Trabalho para 2025.

Destacou que o CSJT encaminhou uma proposta inicial de metas para o ano de 2025 – PIME-JT 2025, a qual será apresentada.

Ressaltou que o TRT24 irá realizar audiência pública em conjunto com o TJ-MS para discutir o tema, e que há etapas a serem seguidas, devendo haver uma consolidação do processo na segunda quinzena de agosto de 2024.

Salientou que a cada ano a Justiça se aperfeiçoa e apresenta metas mais severas, exigindo desempenho superior, o que pode levar a dificuldades episódicas no atendimento de uma ou outra meta.

Passou a palavra ao Secretário de Governança e Gestão Estratégica, José Silva Barbosa, que iniciou apresentando a Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho - PIME-JT para 2025 e o cronograma elaborado pelo CSJT.

José Barbosa asseverou que esse é o momento para o tribunal se posicionar acerca da proposta do CSJT, bem como de registrar a presença de todos, fortalecendo eventual proposta de mudança a ser levada ao CSJT.

Informou que após essa reunião a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica continuará à disposição para receber proposta individual ou coletiva, para que seja compilada até metade do mês de julho, a fim de ser levada ao CSJT no mês de agosto e no encontro nacional no CNJ.

Meta Nacional 1: Julgar mais processos que os distribuídos.

A Meta 1 vigente em 2024 é "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".

Apresentado o resultado parcial apurado em 10.6.2024, verificou-se que o TRT24 está com percentual de 84,46%, necessitando atingir 100% para o cumprimento da Meta 2024.

Em 2024 foi incluída uma cláusula de barreira nessa meta que estabeleceu: "se o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas a Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, em 2024, for menor que 40%, a meta estará cumprida".

O resultado da Taxa de Congestionamento Líquida apurada em 10.6.2024 está em 55,68%.

Para 2025, o CSJT propôs: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente para atingir 100%. E quanto à cláusula de barreira, propõe que ela seja menor que 35%".

Des. Tomás destacou que a novidade vem de maneira simplista, mas na verdade a meta é mais severa.

A orientação da Administração é que seja mantida a meta 1 de 2024, com dois detalhes: mantendo-se a cláusula de barreira em 40% e excluindo dessa meta todos os processos distribuídos depois de 19.12.2025 (recesso forense).

Em complementação, o Secretário de Apoio à Execução e à Conciliação, Levi Lara Belão, explanou a respeito da cláusula de barreira.

Meta Nacional 2: Julgar processos mais antigos.

Dividida em duas partes, a primeira parte da Meta 2 é: "julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022".

Com relação ao cumprimento da Meta 2024, consignou-se que o TRT24 está numa situação confortável em relação a essa primeira parte, já que o resultado parcial é 99,24%.

Na segunda parte: "Julgar, até 31/12/2024, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais", o TRT24 já atingiu 96,55%.

Porém, a proposta do CSJT para 2025 para a primeira parte da meta é o julgamento de, pelo menos, 95% dos processos distribuídos até 31.12.2023. E na segunda parte, foi mantida a meta de 98%.

A proposta do TRT24 é de manter, para a primeira parte, a meta de 93%, diversamente do CSJT que propôs elevar para 95%.

Des. Tomás pontuou que na proposta do CSJT para a segunda parte da Meta 2 foi acrescentada a exigência de que a meta de 98% de processos julgados seja atingida tanto pelo 1º quanto pelo 2º grau, o que a torna mais difícil.

O Secretário da Corregedoria Regional, Amado Luiz da Silva Júnior, destacou que temos processos antigos que esbarram na segunda parte da Meta 2 e, caso não haja viabilidade de eles serem julgados, deve haver determinação judicial de sobrestamento para evitar o impacto na meta.

A Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos, Neurenes Vieira Fernandes, lembrou que o CNJ pretendia, desde o ano passado, estabelecer a meta de se julgar 100% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais. Porém, em razão da resistência dos tribunais, já que dificilmente conseguiriam cumprir a meta, definiu-se o percentual de 98%.

Levi Belão ressaltou que a diferença de 2% pode impactar sobremaneira o cumprimento da meta.

A proposta do TRT24 é manter a Meta 2 para 2025 nos mesmos termos do ano 2024.

Meta Nacional 3: Estimular a conciliação.

A Meta 3 de 2024 é "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Cláusula de barreira= 38%".

O TRT24 atingiu o resultado parcial de 57,05% em 10.6.2024.

A proposta do CSJT para 2025 é "Aumentar o índice de conciliação em 1% ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 40% de conciliação Cláusula de barreira=40%".

O TRT24 propõe acompanhar a proposta do CSJT de aumentar o Índice de Conciliação em 1%, mas manter a cláusula de barreira em 38%.

Justificou-se a manutenção da cláusula de barreira por haver tribunais com maior dificuldade em atingir o índice de conciliação, já que a meta depende da conjuntura social e econômica local.

Meta Nacional 5: Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais.

No ano de 2024, a Meta 5 "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023" foi fixada em 35,69% e o resultado parcial do TRT24 é 57,72%, de modo que o seu cumprimento é um grande desafio.

Ela possui duas cláusulas de barreira, a saber, fase de conhecimento: 40%, e fase de execução: 65%.

O TRT24 hoje está com 55,68% na fase de conhecimento e 61,94% na fase de execução, o que já se mostra desafiador.

Na proposta do CSJT para 2025 aumenta-se o nível de dificuldade de cumprimento, pois foi sugerido: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024" e estabelece como cláusula de barreira na fase de conhecimento: 35% e na fase de execução: 60%.

Ressaltou-se que na Justiça do Trabalho, a partir de 2024, os processos que são exclusivos dessa Justiça e que constam na fase de liquidação são considerados execução, e se mantêm na fase de execução até que se cumpra toda a liquidação. Então o esforço para diminuir a taxa de congestionamento é maior.

Assim, a proposta do TRT24 é de se manter a Meta 5 como está em 2024.

Amado Luiz e Levi Belão destacaram que o desafio quanto ao cumprimento da Meta 5 é maior, pois visa arquivar processos ou mudar de fase e não apenas sentenciar.

Des. Tomás complementou que mesmo mantendo a Meta 5 de 2024 sem alteração, o TRT24 ficará numa situação delicada.

Meta Nacional 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Em 2024 foi estabelecida a seguinte meta: "Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030".

Na proposta de 2025, o CSJT sugeriu "Implantar na Justiça do Trabalho, no ano de 2025, dois projetos do plano de transformação digital da Justiça do Trabalho, com abrangência e aplicabilidade nacionais e participação de pelo menos dois laboratórios de inovação do segmento de justiça, e que gerem benefícios à sociedade".

O TRT24 apresenta outra proposta para 2025: "Implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2023".

José Barbosa esclareceu que a proposta é de apenas um projeto de inovação, por vários fatores, em especial considerando-se que o laboratório tem por finalidade fomentar projetos e não necessariamente implementá-los.

Propôs-se a participação de outro laboratório de inovação, independente do segmento da justiça, ante a facilidade de se trabalhar com laboratórios de tribunais próximos.

E tendo em vista que inovação não está sempre relacionada à TI, defendeu-se que o projeto não seja limitado ao plano de transformação digital.

Meta Nacional 11: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente

Para 2024, estabeleceu-se como meta "Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem".

O CSJT, para 2025, sugeriu: "Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais".

O TRT24 propõe aceitar a sugestão do CSJT para 2025.

Des. Tomás ressaltou que no TRT24 sempre há preocupação com o combate ao trabalho infantil, havendo diversas situações em que há empenho pessoal dos nossos desembargadores. Então, com tranquilidade, pode-se aceitar a proposta.

Meta específica da Justiça do Trabalho: promover a saúde de magistrados e servidores.

Em 2024, estabeleceu-se a seguinte meta, por solicitação da Anamatra: "Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior".

Para 2025, o CSJT propôs manter a meta, no que o TRT24 está de acordo.

A Presidente da Amatra, Juíza Priscila Rocha Margarido Mirault, consignou que a manutenção da meta é excelente.

Des. Tomás registrou que tem avançado a preocupação dos órgãos de controle com a saúde dos trabalhadores (magistrados e servidores).

Des. Francisco da Chagas Lima Filho, Diretor da Escola Judicial, informou que a Escola está organizando evento sobre saúde dos magistrados e servidores ainda para esse ano e consignou que apoia a manutenção da meta, a qual vem sendo cumprida.

Nova meta específica da Justiça do Trabalho: Plano de Qualidade de Vida

Propôs-se para o ano de 2025 uma nova meta: "Instituir o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar a participação de 30% de magistrados e servidores nas ações previstas em 2025".

A proposta inicial do TRT24 é de alcançar a participação de 50% de magistrados e servidores.

Destacou-se que o Plano de Qualidade de Vida vigente no TRT24 já executa anualmente uma pesquisa de clima organizacional, e tudo que é detectado é colocado nos planos de ações.

O Chefe do Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais, José Carlos de Souza Melo, informou que a meta já nascerá cumprida e, no seu entender, embora desafiador, é possível alcançar a participação de 50% de magistrados e servidores nas ações.

Des. Francisco das Chagas ponderou sua preocupação com o orçamento da Escola para promover as ações. Sugeriu, assim, que a proposta seja de participação de 35/40% de magistrados e servidores.

Juíza Priscila Rocha expressou concordância com Des. Francisco.

O Secretário da Escola Judicial, Cristhiano Karlo Moraes Sandim, lembrou que o orçamento do ano que vem será o mesmo de 2019 e, na época, a Escola não custeava as passagens.

Diante da ponderação, Des. Tomás salientou que temos que ser realistas, propondo a adoção do percentual de 40%.

Apresentadas todas as propostas, reforçou-se que qualquer outra sugestão individual ou coletiva pode ser direcionada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Des. Tomás agradeceu a todos pela participação.

Sem mais, encerrou-se às 15h17.

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do Coordenador do Colegiado
10/07/2024	Original assinado digitalmente Proad 20901/2022

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 24ª Região (MS)

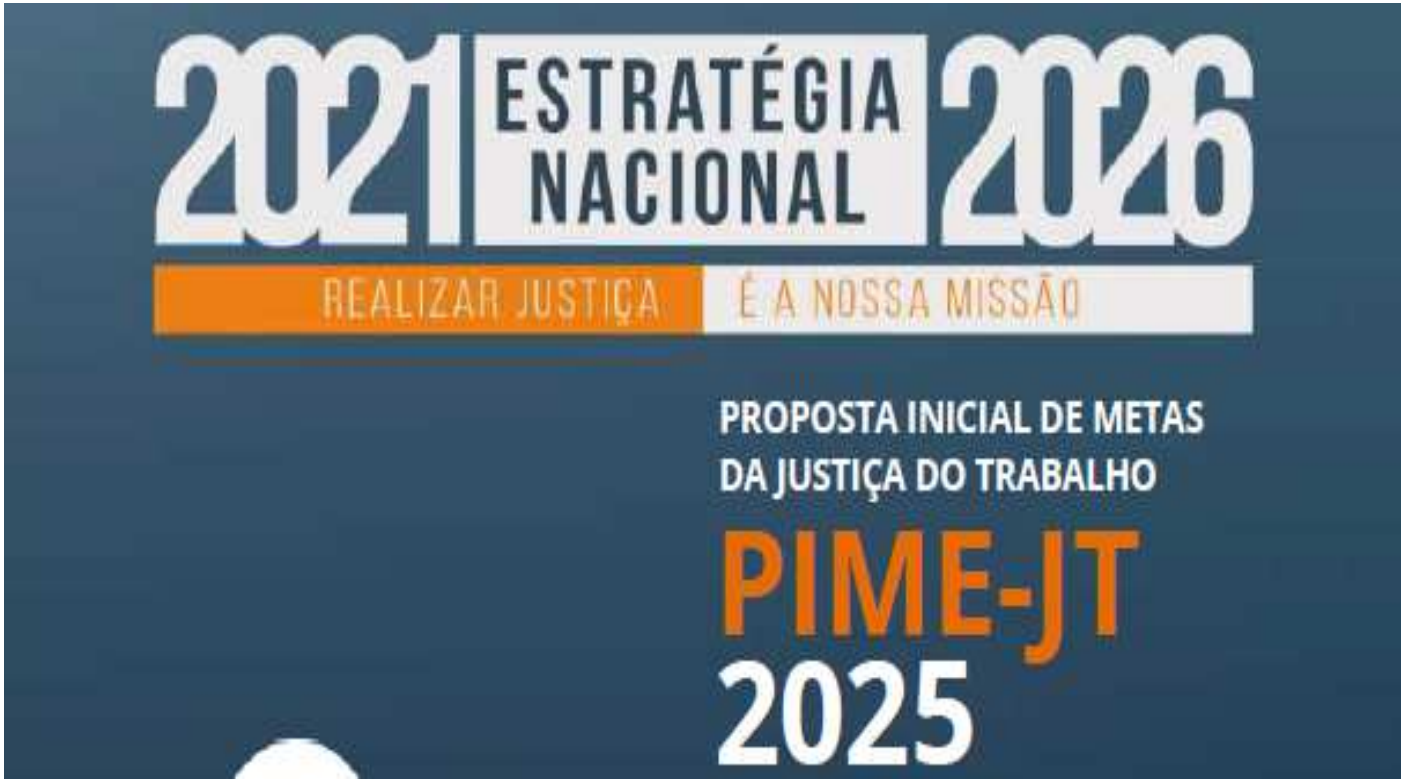

REUNIÃO GERAL (MAGISTRADOS E SERVIDORES)

METAS NACIONAIS 2025

21/06/2024

A Proposta Inicial de Metas – PIME para 2025 apresenta as Metas Nacionais da Justiça do Trabalho, apenas com atualizações dos períodos de referência e alterações propostas a partir da avaliação de dados disponíveis em painéis elaborados pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT e de apontamentos do Documento de Monitoramento da Estratégia Nacional. Além disso, consta da PIME 2025 a proposta de Meta Específica de Promoção da saúde de magistrados e servidores, com o acréscimo da proposta de mais uma meta específica que trata da Qualidade de vida de magistrados e servidores. O intuito é alicerçar os debates do processo de elaboração participativa das metas nacionais, quando os participantes poderão propor ajustes à PIME, conforme etapas do cronograma abaixo:

Cronograma elaborado pelo CSJT

Data	Atividade	Responsável
30 de maio a 9 de junho e 12 a 16 de junho	Divulgação e aplicação da Consulta Pública	CSJT e TRTs
10 a 17 de junho	Consolidação dos resultados e elaboração da PIME	SEGGEST
17 de junho	Divulgação dos resultados e envio da PIME aos TRTs	SEGGEST
18 a 21 de junho	Avaliação da PIME e reunião	TRTs e SNGEs
24 a 28 de junho	Aprovação da PIME	CNGE
1º a 5 de julho	Ofício circular aos Presidentes e Corregedores da JT – conhecimento PIME	SEGGEST/SGRCSJT
A partir de 1º de julho	Realização de Audiência Pública	TRTs
1º de julho a 9 de Agosto	Resposta Presidentes e Corregedores	TRTs
12 a 15 de agosto	Elaboração da Proposta de Metas 2025 e envio da Proposta ao CNJ	SEGGEST
2ª quinzena de agosto	2ª Reunião Preparatória do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	CNJ

META NACIONAL 1

Julgar mais processos que os distribuídos.

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024:	Meta 2024	Resultado parcial	Data	Fonte
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	100%	1º grau: 77,05% 2º grau: 109,54% TRT24: 84,46%	10/06/2024	CSJT
Cláusula de barreira: se o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas a Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, em 2024, for menor que 40%, a meta estará cumprida.	TCL ≤ 40%	TCL= 55,68%	10/06/2024	CSJT

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2025:	Meta 2025
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	100%
Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento: menor que **35%**	TCL ≤ 35%

Proposta TRT24: manter a meta 1 como está em 2024 e considerar os processos distribuídos até 19/12/2025 (exclusão dos processos distribuídos durante o recesso).

META NACIONAL 2

Julgar processos mais antigos.

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024:	Meta 2024	Resultado parcial	Data	Fonte
Parte 1: Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022.	93%	1º grau: 99,04% 2º grau: 99,76% TRT24: 99,24%	10/06/2024	CSJT
Parte 2: Julgar, até 31/12/2024, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	98%	1º grau: 96,91% 2º grau: 88,89% TRT24: 96,55%	10/06/2024	CSJT

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2025	Meta 2025
Parte 1: Julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023.	95%
Parte 2: Julgar, até 31/12/2025, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, nos 1º e 2º graus.	98%

Proposta TRT24: manter a meta 2 como está em 2024.

META NACIONAL 3

Estimular a conciliação.

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024	Meta 2024	Resultado parcial	Data	Fonte
Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Cláusula de barreira= 38%	48,73%	TRT24: 57,05%	10/06/2024	CSJT

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2025
Aumentar o índice de conciliação em 1% ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 40% de conciliação. Cláusula de barreira=40%

Proposta TRT24: Acompanhar a proposta de aumentar o Índice de Conciliação em 1%, mas manter a cláusula de barreira em 38%.

META NACIONAL 5

Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais.

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024	Meta 2024	Resultado parcial	Data	Fonte
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023.	35,69%	57,72%	10/06/2024	CSJT
Cláusula de barreira: Fase de conhecimento: 40% e fase de execução: 65%		Conhecimento: 55,68% Execução: 61,94%	10/06/2024	CSJT

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2025
Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
Cláusula de barreira: Fase de conhecimento: 35% e fase de execução: 60%

Proposta TRT24: manter a meta 5 como está em 2024.

META NACIONAL 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024	Meta 2024	Resultado parcial	Data	Fonte
Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.	100%	80%	20/06/2024	TRT

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2025
Implantar na Justiça do Trabalho, no ano de 2025, dois projetos do plano de transformação digital da Justiça do Trabalho, com abrangência e aplicabilidade nacionais e participação de pelo menos dois laboratórios de inovação do segmento de justiça, e que gerem benefícios à sociedade.

Proposta do TRT24

Descrição da meta em 2025
Implantar, no ano de 2025, **um** projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

META NACIONAL 11

Promover os Direitos da Criança e do Adolescente

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024	Meta 2024	Resultado parcial	Data	Fonte
Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.	100%	75%	Junho 2024	TRT

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2024
Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Proposta TRT24: Aceitar a proposta para 2025

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Promover a Saúde de Magistrados e Servidores.

META 2024 (em andamento)

Descrição da meta em 2024
Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Proposta para o ano de 2025

Descrição da meta em 2025
Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Proposta do TRT24: Manter a meta

NOVA META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PLANO DE QUALIDADE DE VIDA

Descrição da meta em 2025
Instituir o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar a participação de 30% de magistrados e servidores nas ações previstas em 2025.

Proposta do TRT24: Alcançar a participação de 50% de magistrados e servidores

2021 ESTRATÉGIA NACIONAL 2026

REALIZAR JUSTIÇA É A NOSSA MISSÃO

PROPOSTA INICIAL DE METAS PIME - 2025

PROCESSOS PARTICIPATIVOS

CONSULTA PÚBLICA

TRT-24ª REGIÃO

Estratégia Nacional

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 foi instituída pela Resolução CNJ 325/2020, após construção democrática e participativa da rede de governança do Poder Judiciário. Assim, foram estabelecidos novos macrodesafios para todo o Judiciário brasileiro.

Com esse novo ciclo de planejamento, fortalece-se o processo de formulação participativa e democrática de metas, com a possibilidade de envolvimento de diversos colaboradores na sua elaboração.

Para cumprir os objetivos definidos na Estratégia Nacional, a Justiça Trabalhista realizou, de 30 de maio a 9 de junho do ano de 2024, consulta pública para garantir a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário para 2025. As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos Tribunais em prol da melhoria da prestação jurisdicional. Este relatório reúne a opinião de cidadãos, advogados, membros de associação de classe e sindicatos, magistrados, servidores, entre outros, sobre os esforços a serem adotados pela Justiça do Trabalho, assim como em que grau contribuem para que os objetivos definidos sejam alcançados.

CONSULTA PÚBLICA JT - METAS PARA 2025

- ADVOGADO
- CIDADÃO(Ã) - EMPREGADOR(A)
- CIDADÃO(Ã) - TRABALHADOR(A)/EMPREGADO(A)
- MAGISTRADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- MEMBRO DO MPT
- OUTROS
- REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE - MAGISTRADOS
- REPRESENTANTE DE SINDICATO/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SERVIDOR
- SERVIDOR(A) DA JT

PERCENTUAL DOS RESPONDENTES

TRT24 / TOTAL GERAL

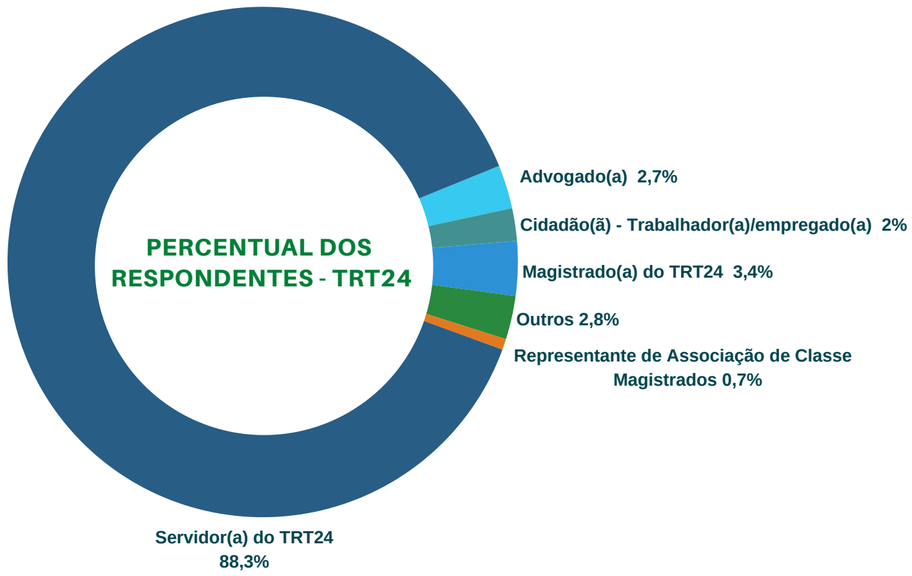

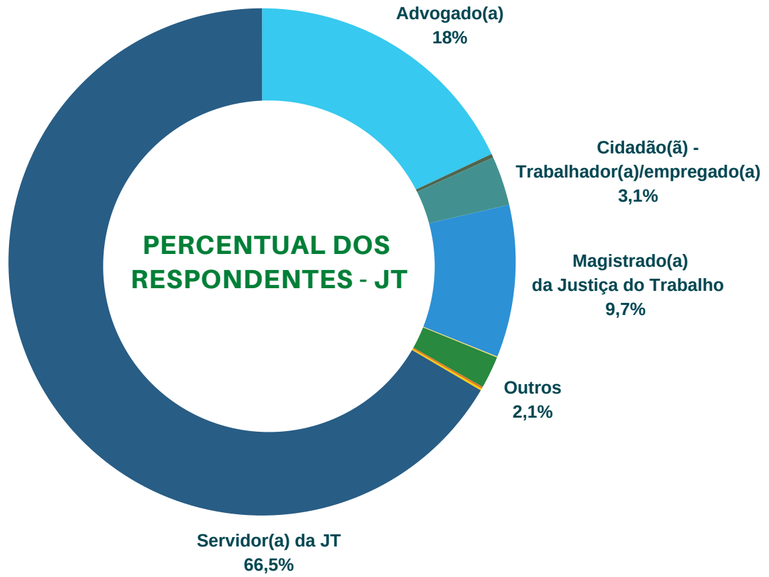

CONSULTA PÚBLICA JT - METAS PARA 2025

Quantidade de Respondentes por Unidade da Federação

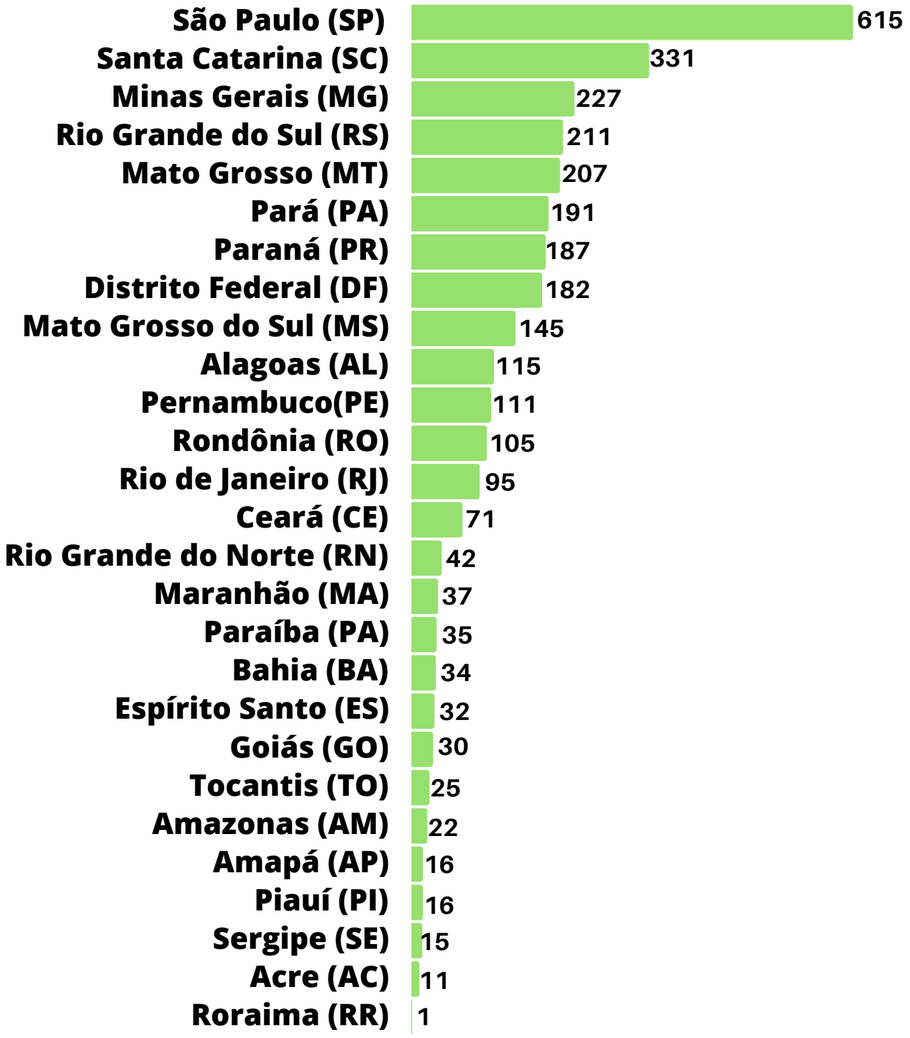

Quantidade de Magistrados e Servidores por Unidade da Federação

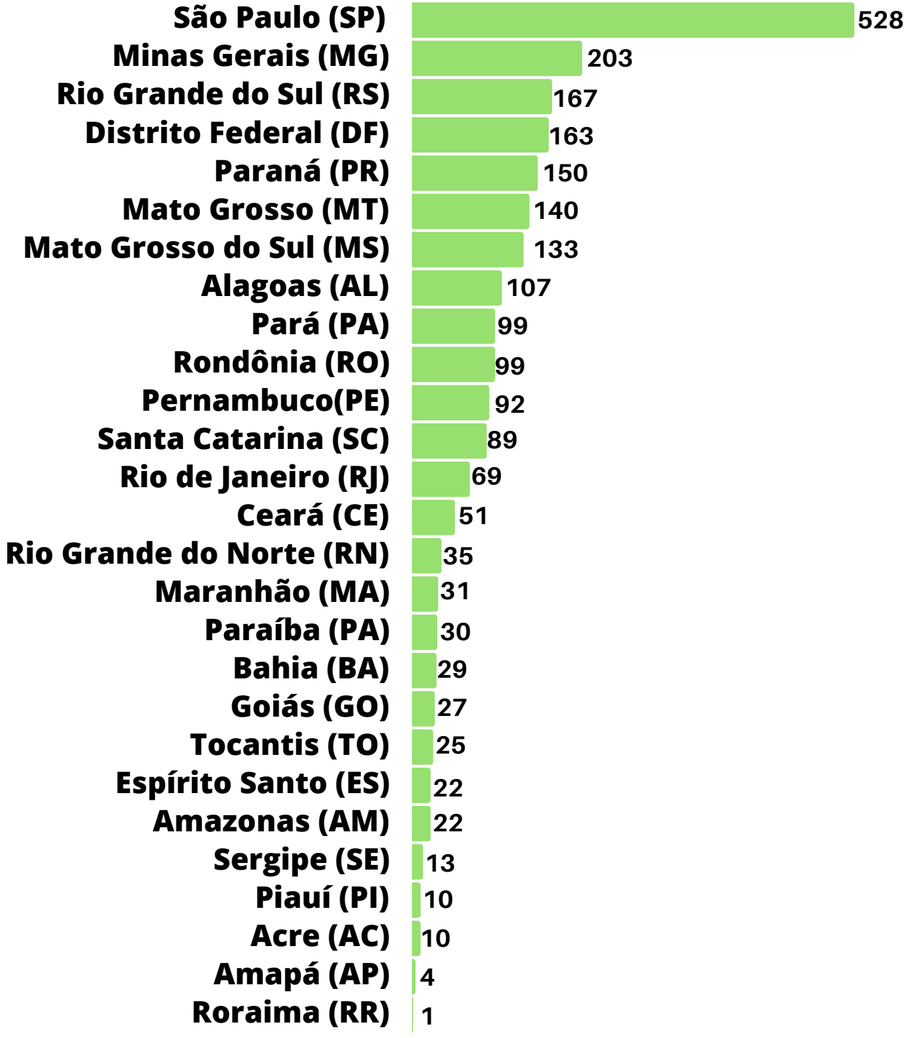

CONSULTA PÚBLICA JT - METAS PARA 2025

- **Aspectos que o total de respondentes do TRT24 x Justiça do Trabalho entendem que pode melhorar:**

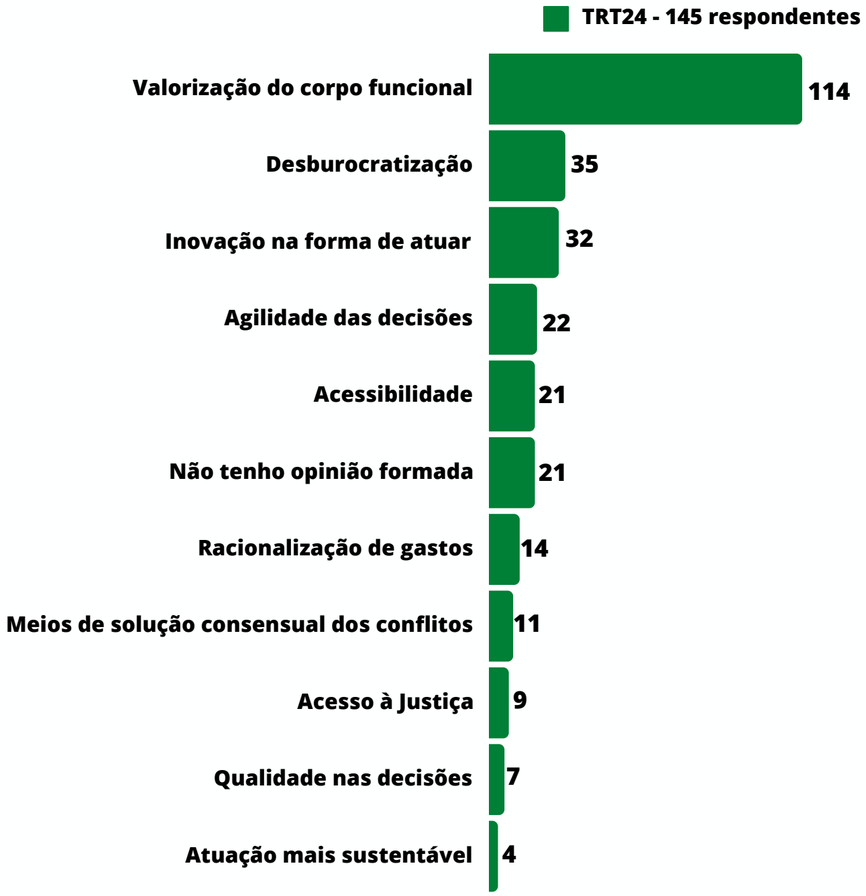

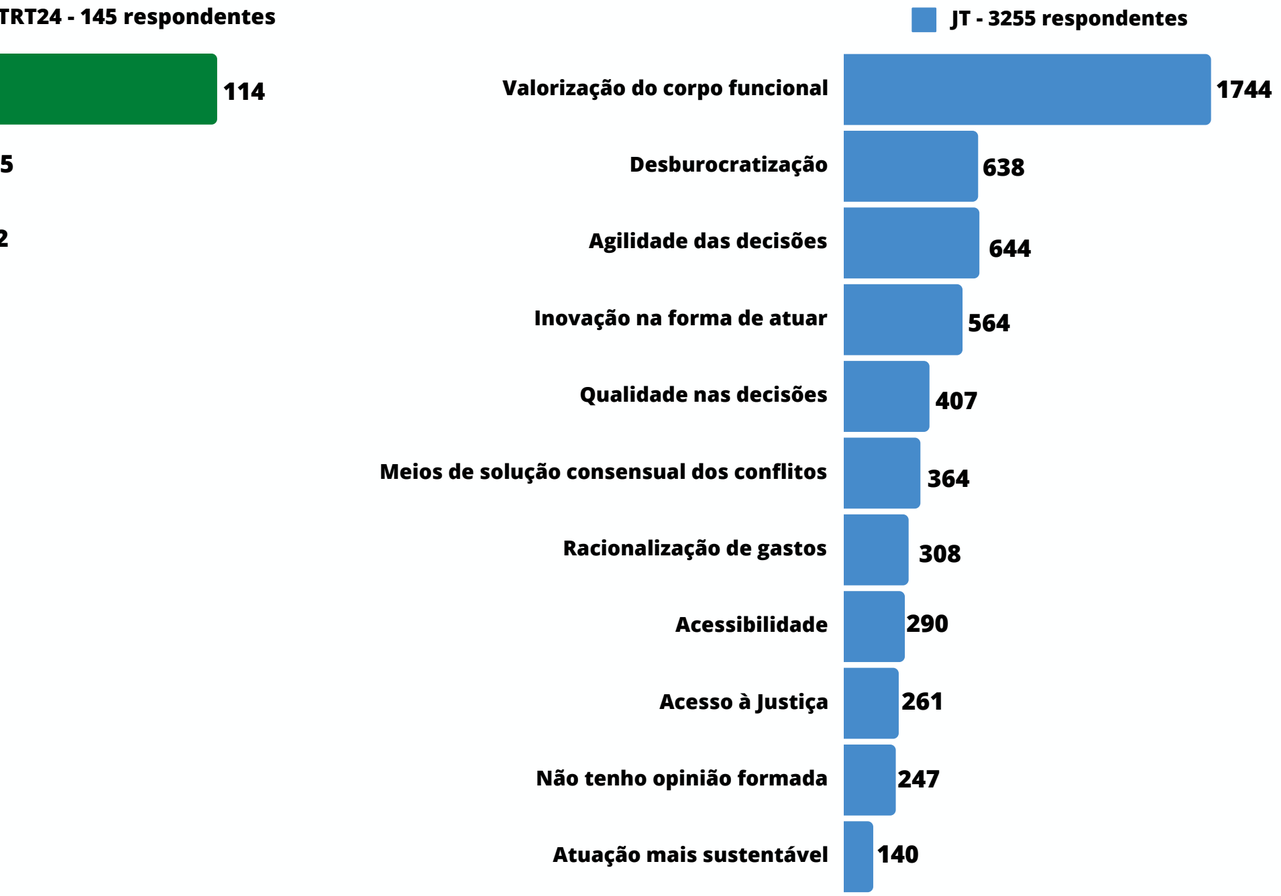

Grau de concordância do TRT24 em comparação com Justiça do Trabalho

- **Em relação ao impacto da ação de diminuir o quantitativo de processos aguardando finalização há 1 ano para agilizar o andamento processual:**

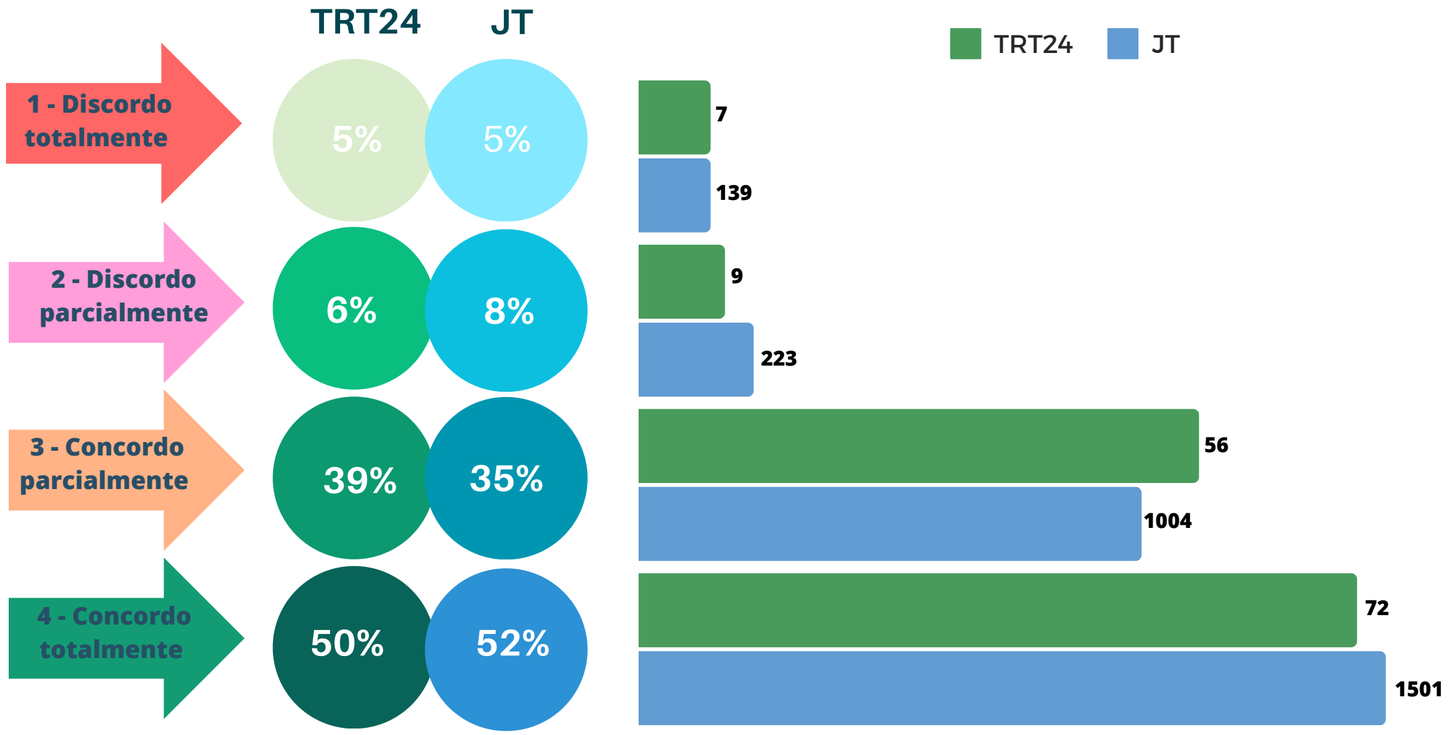

Grau de concordância do TRT24 em comparação com Justiça do Trabalho

- **Em relação ao impacto da ação de julgar os processos distribuídos há mais de 2 anos e que ainda não tiveram o primeiro julgamento:**

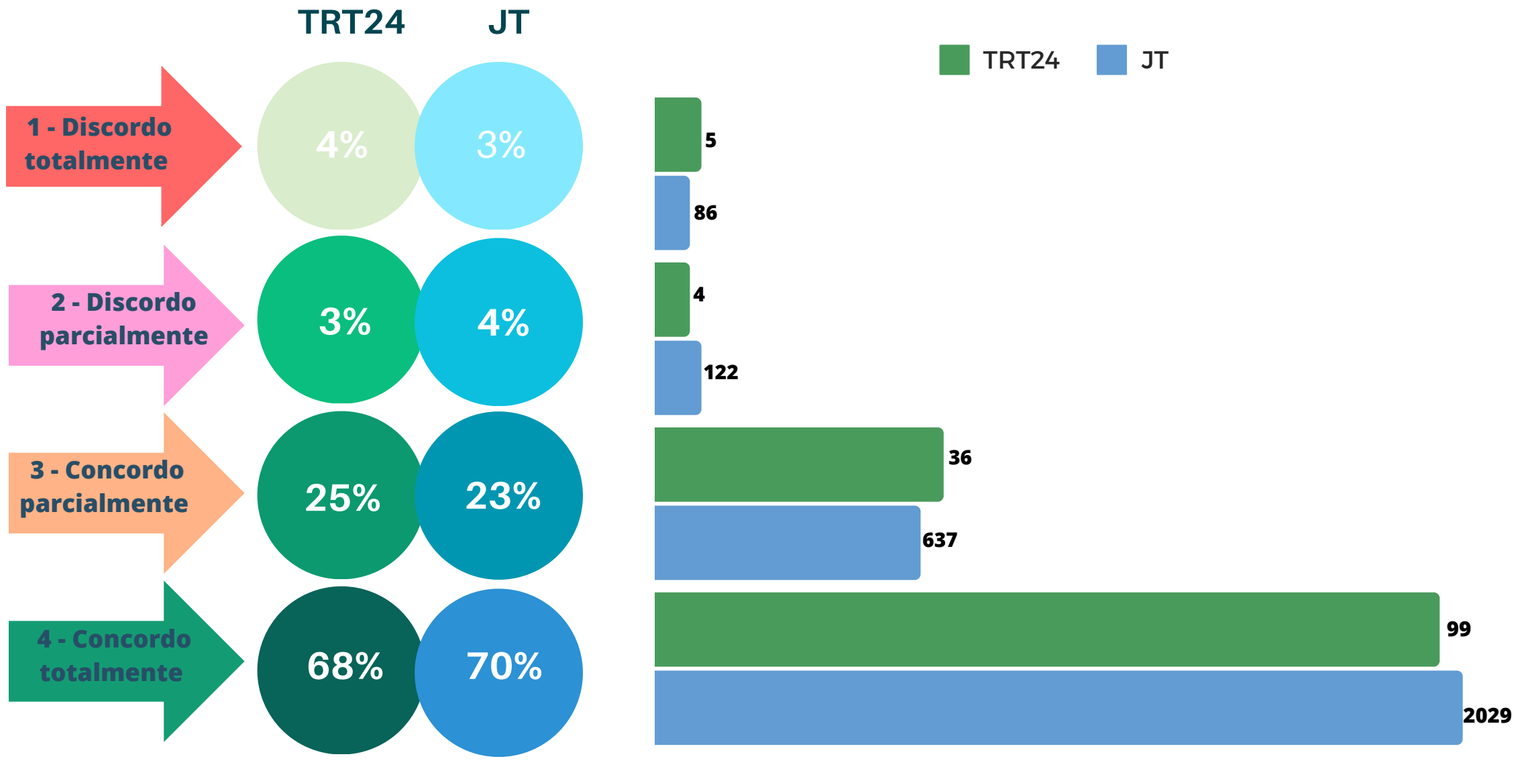

Grau de concordância do TRT24 em comparação com Justiça do Trabalho

- **Em relação à Justiça do Trabalho incentivar a conciliação como forma de resolver conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial:**

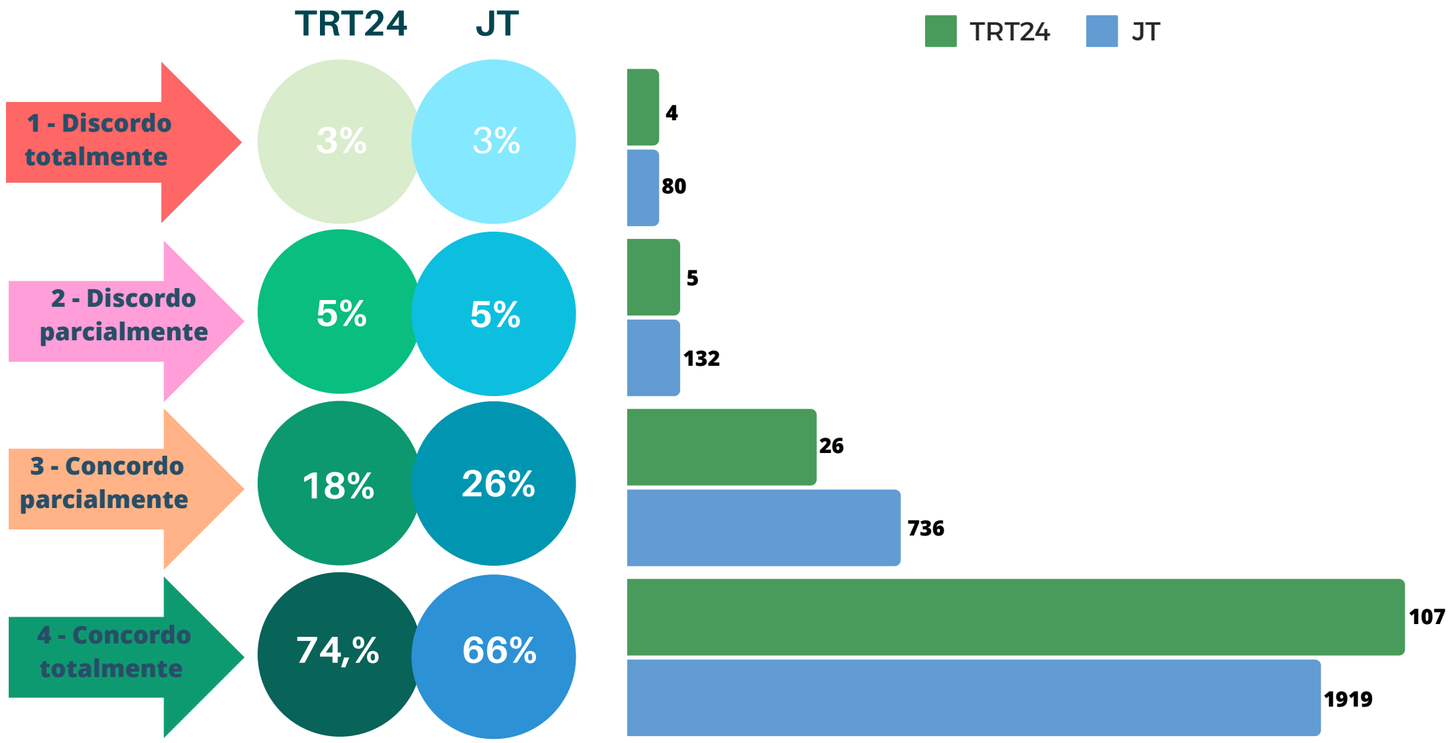

Grau de concordância do TRT24 em comparação com Justiça do Trabalho

- **Em relação à Justiça do Trabalho adotar ações voltadas ao combate do trabalho infantil, aos assédios moral e sexual e ao trabalho análogo ao escravo:**

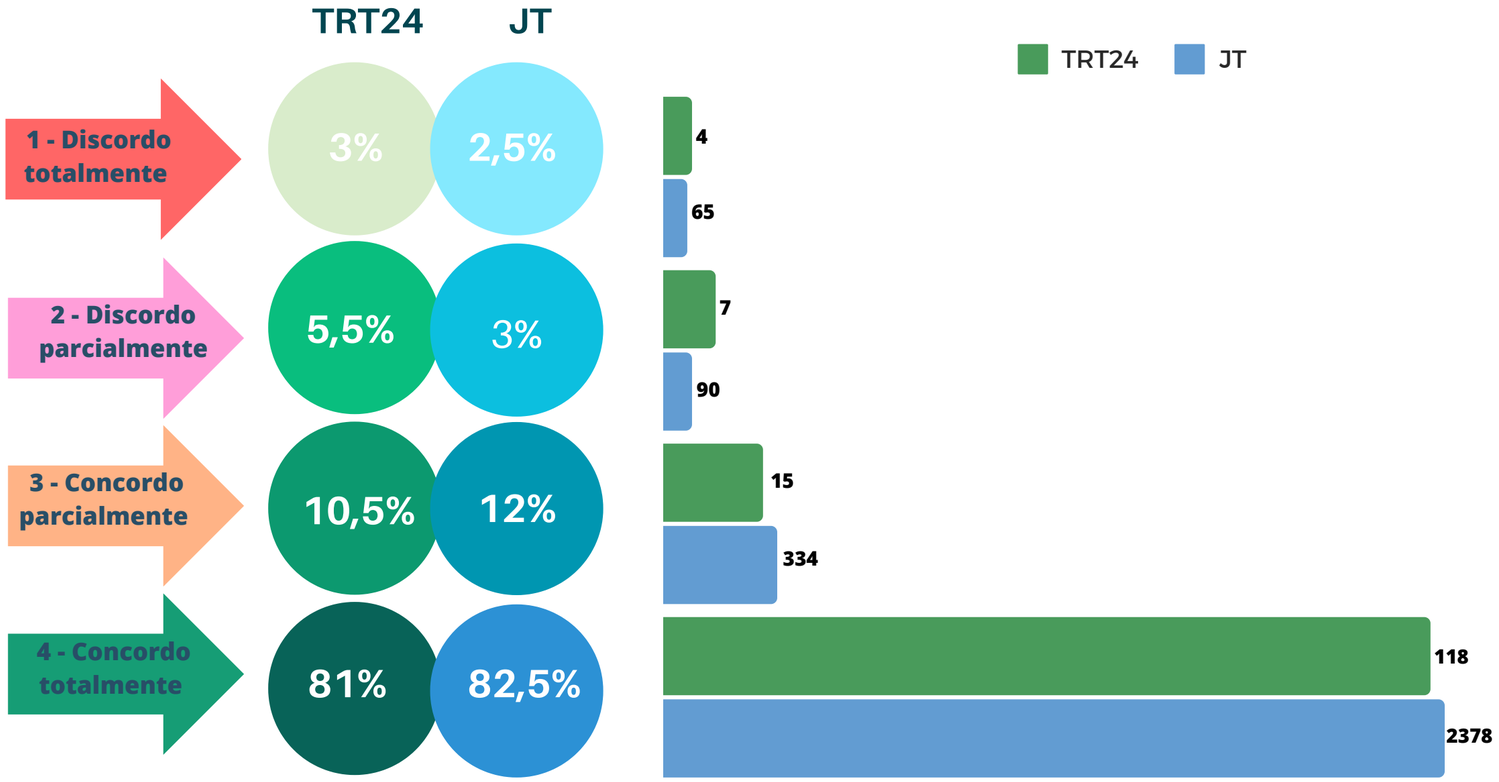

Grau de concordância do TRT24 em comparação com Justiça do Trabalho

- **Em relação à Justiça do Trabalho adotar ações como a Sustentabilidade e a Inovação como metodologias sustentáveis de gestão com vistas a racionalização de recursos :**

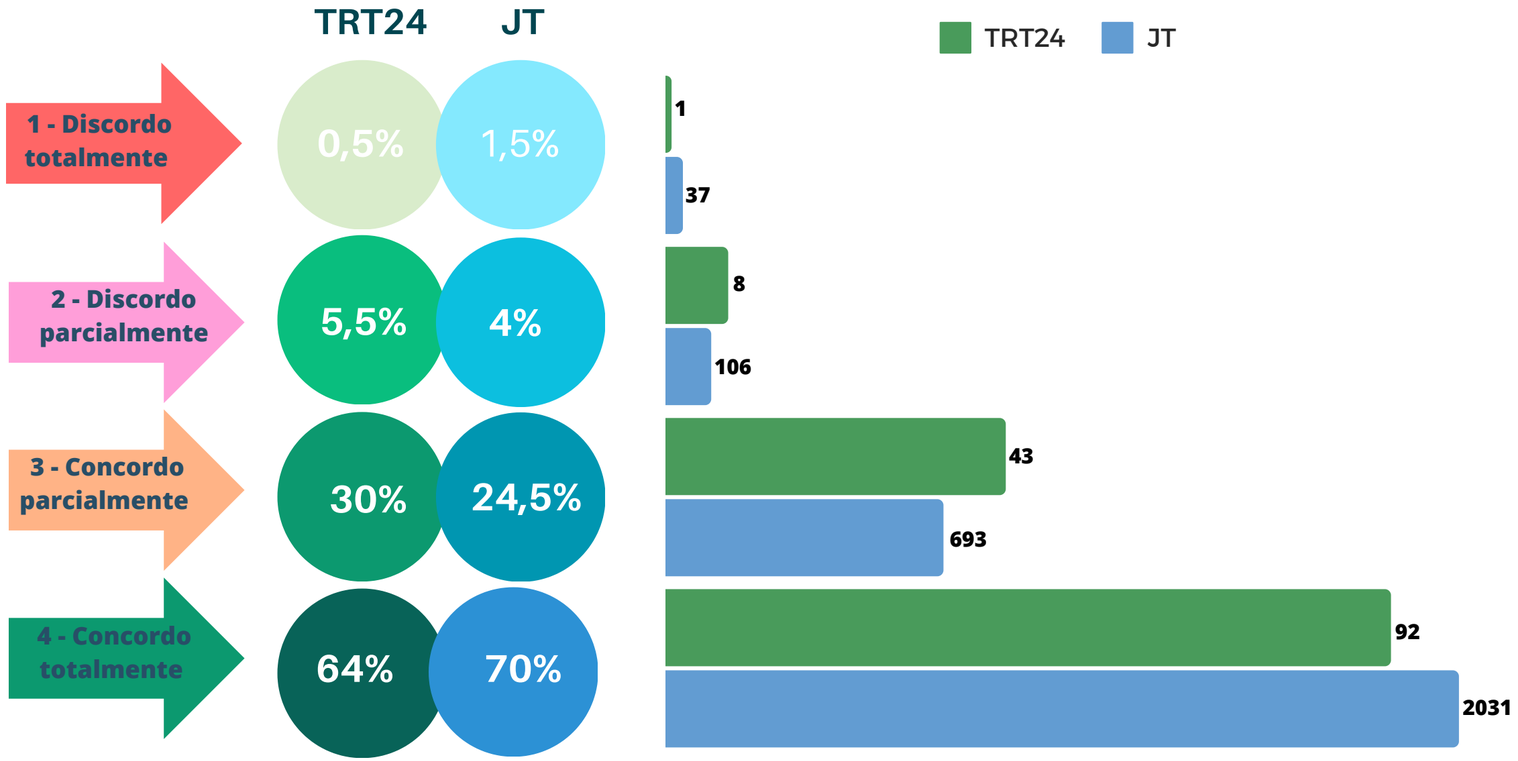

Grau de concordância do TRT24 em comparação com Justiça do Trabalho

- **Em relação à Justiça do Trabalho adotar ações voltadas à Sustentabilidade e à Inovação como metodologias inovadoras de gestão administrativa e processual:**

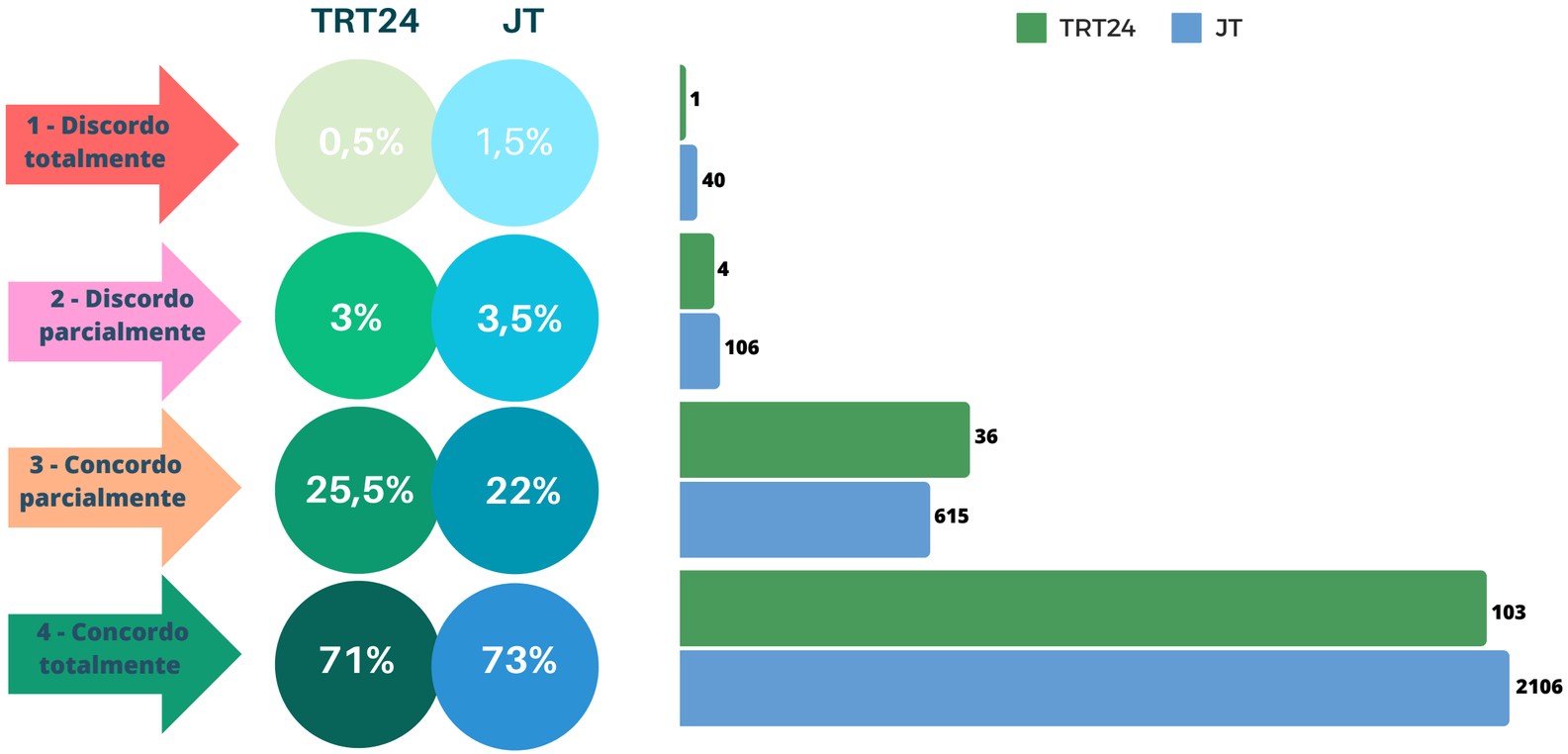

CONSULTA PÚBLICA

Coordenação

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Divisão de Gestão Estratégica e Projetos

E-mail

gestao_estrategica@trt24.jus.br

Endereço

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208

Campo Grande, MS - CEP: 79031-908

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Resultados das Metas Nacionais

até 10 junho

2024

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

FAROL DE DESEMPENHO

- Meta Alcançada (percentual de cumprimento >=100%)

- Alerta (percentual de cumprimento 90%<=R <100%)

- Atenção (percentual de cumprimento 80%<=R <90%)

- Meta não Cumprida (percentual de cumprimento R<80%)

- O Farol de Desempenho é uma funcionalidade como instrumento de acompanhamento do desempenho institucional, por meio do monitoramento dos objetivos estratégicos pactuados no Plano de Estratégico do TRT24.

- Os objetivos estratégicos estão dispostos no Farol de Desempenho ao longo dos cinco anos de vigência do PE-TRT24, ou seja, de 2021 a 2026, e seus valores são atualizados regularmente. A cada período determinado os dados são alimentados no sistema e comparados com as metas preestabelecidas no PE. As metas, por sua vez, são medidas de desempenho que permitem mensurar o alcance anual dos objetivos estratégicos, como forma de aferir a execução do PE.

- Basicamente, o Farol é uma representação gráfica dos objetivos estratégicos e indica visualmente o nível de alcance das metas e dos indicadores ao longo do ano. A imagem funciona como um semáforo, em que as cores vermelho, amarelo e verde descrevem o alcance do objetivo: o vermelho avisa que a meta ainda não foi alcançada; o amarelo significa que a meta está parcialmente alcançada; o verde informa que a meta já foi alcançada.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS

Proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação, com vistas a consolidar a Política de Tratamento Adequada de Conflito de Interesses, prevista na Resolução CNJ nº 125/2010 e na Resolução CSJT nº 174/2016.

META NACIONAL 3

	Meta 2024	Período	Fonte	Resultado Parcial
Índice de conciliação – IC Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio abaixo identificado, em 0,5 ponto percentual – IC. Cláusula de barreira: 38%.	48,73%	10/06/2024	**CSJT**	**57,05%**

OBJETIVO ESTRATÉGICO

GARANTIR A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO

Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantindo-se a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação processual, reduzindo-se o congestionamento de processos e elevando-se a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

META NACIONAL 1

	Meta 2024	Período	Fonte	Resultado Parcial
Índice de processos julgados – IPJ Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	100%	10/06/2024	**CSJT**	**1º Grau 77,05%** **2º Grau 109,54%** **TRT24 84,46%**
Se o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas a Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, em 2024, for menor que 40%, a meta estará cumprida.	TCL ≤ 40%	10/06/2024	**CSJT**	**TCL = 55,68%**

META NACIONAL 2

	Meta 2024	Período	Fonte	Resultado Parcial	
Índice de processos antigos julgados – IPAJ					
				1º Grau	**99,04%**
Parte 1 - Identificar e julgar até 31/12/2024 pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus.	93%	10/06/2024	**CSJT**	**2º Grau**	**99,76%**
				TRT24	**99,24%**
				1º Grau	**96,91%**
Parte 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024 pelo menos, 98% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.	98%	10/06/2024	**CSJT**	**2º Grau**	**88,89%**
				TRT24	**96,55%**

META NACIONAL 5

	Meta 2024	Período	Fonte		
Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais – TCLNFISC (processos de conhecimento e execução, no 1º e no 2º graus): Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. Cláusula de barreira Conhecimento=40% e Execução=65%.	35,69%	10/06/2024	**CSJT**	**Conhecimento**	**55,68%**
				Execução	**61,94%**
				TRT24	**57,72%**

OBJETIVO ESTRATÉGICO

PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE

Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

META NACIONAL 9

	Meta 2024	Período	Fonte	Resultado Parcial
Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.	100%	10/06/2024	**SGGE TRT24**	**80%**

META NACIONAL 11

	Meta 2024	Período	Fonte	Resultado Parcial
Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.	100%	10/06/2024	**SGGE TRT24**	**75%**

Coordenação

Divisão de Gestão Estratégica e Projetos

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Projeto gráfico

Márcia Franchi de Santi

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul